



EDITAL Nº 004/2024
CENTRO DE ARTES E LETRAS UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES COLABORADORES (MONITORIA)



O Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes e Letras (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Monitoria obtido junto ao Centro de Artes e Letras.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições via Formulário	02/10/2024 até 04/10/2024	Contato e-mail
Publicação da lista de inscrições	05/10/2024	comunicada por e-mail aos candidatos
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2024	comunicado por e-mail aos candidatos
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	08/10/2024	
Divulgação do resultado final	09/10/2024	Página do CAL
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	10/10/2024 até 20/12/2024	
Valor da Bolsa	R\$ 400,00	

2. ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 O processo seletivo irá selecionar estudantes para atuar:

2.1.2 - **Disciplina - Gravura 2** (ART1204) - 1 vaga (12 horas).

Contato para inscrição: marcia.sousa@ufsm.br

2.1.6 - **Disciplina- Arte e ilustração** (ART 1231) 1 vaga (12 horas)

Contato para inscrição: altamir@ufsm.br

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser aluno de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado com situação ativa.

3.2 Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

3.3 Ter sido aprovado em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

3.4 Para a realização das atividades:

Disciplina de Gravura 2 (bolsa 2.1.2): Para a vaga da bolsa Monitoria, a(o) candidata(o) deverá ser acadêmica(o) do Curso de Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura); ter cursado a disciplina de Gravura 2 ou Impressão Seriada ou Impressão e Seriação Serigráfica; ter disponibilidade de 12h para apoio à disciplina.

Disciplina de Arte e Ilustração (bolsa 2.1.6): Para a vaga da bolsa Monitoria, a(o) candidata(o) deverá ser acadêmica(o) do Curso de Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura); ter cursado a disciplina equivalente de *ART 1197 - Arte e Ilustração* ou *ART 1179 - Ilustração e Iconografia* e ter disponibilidade para apoio à disciplina nos horários de aula.

4. ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.2 **Disciplina: Gravura 2** - Auxiliar a professora e as(os) estudantes nas atividades propostas na disciplina; auxiliar na organização prévia das aulas e do espaço de trabalho (materiais, equipamentos, suprimentos, acervo didático etc.); auxiliar as(os) estudantes matriculadas(os) na disciplina em horário extraclasse previamente estabelecido; apoiar as ações relativas à melhoria do espaço de trabalho (organização, comunicação, normas etc.).

4.2 **Disciplina: Arte e Ilustração** - Auxiliar o professor e assessorar(os) estudantes nas atividades propostas na disciplina; auxiliar na organização prévia das aulas e do espaço de trabalho (materiais, equipamentos); auxiliar as(os) estudantes matriculadas(os) na disciplina em horários extraclasse previamente estabelecido; apoiar as ações relativas à melhoria do espaço de trabalho (organização, comunicação, normas).

5. OBRIGAÇÕES DA PESSOA SELECIONADA

5.1 Auxiliar na realização de atividades propostas, sempre orientado pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina ao qual o candidato efetuou seleção.

5.2 Cumprir e registrar a carga horária diária e semanal, comunicando e justificando eventuais ausências.

5.3 Para os bolsistas de monitoria é obrigatório, ao final da bolsa, entregar o relatório final com as atividades desenvolvidas no período.

6. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de envio de e-mail ao responsável pela seleção e orientação do bolsista conforme e-mail de contato (ver item 2) apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

6.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);

6.2 Histórico escolar atualizado disponível no portal do aluno. (obrigatório).

6.3 Carta de intenções.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado conforme os seguintes critérios: na análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, Serão analisados os pré-requisitos relativos a cada disciplina, considerando a conclusão de outras disciplinas relacionadas, participação em projetos e bolsas anteriores, bem como outras experiências no campo de Artes Visuais; disponibilidade de carga horária para atender às atividades da bolsa - terá peso de 70% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota. **A critério dos(as) professores(as) orientadores(as), os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista, que será comunicada pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior nota na disciplina cursada e ofertada no edital de monitoria; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado diretamente aos alunos inscritos por e-mail na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao responsável pelo edital e ao professor da disciplina na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site do CAL conforme cronograma. Após publicação, será encaminhado o cadastro do aluno, via processo PEN SIE, para a Secretaria Integrada dos Departamentos. Os servidores responsáveis pela seleção e orientação dos bolsistas deverão manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 02 de outubro de 2024.

Rebeca Lenize Stumm

Chefia do Departamento

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA CAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

VAGA PRETENDIDA:

CURSO: MATRÍCULA: SEMESTRE (Curso):

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:

CONTA CORRENTE (individual e ativa):

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

Possui Benefício Socioeconômico aprovado e ativo?

....., de de
2024.

(local)

Assinatura:

NUP: 23081.120825/2024-78

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

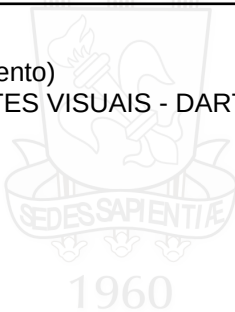
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Edital de monitoria para aluno de graduação (125.61)	Edital Monitoria n 04_ 2024 - DART.pdf

Assinaturas

02/10/2024 14:31:45

REBECA LENIZE STUMM (Chefe Departamento)
08.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS - DART



Código Verificador: 4760990

Código CRC: b4b7590d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

